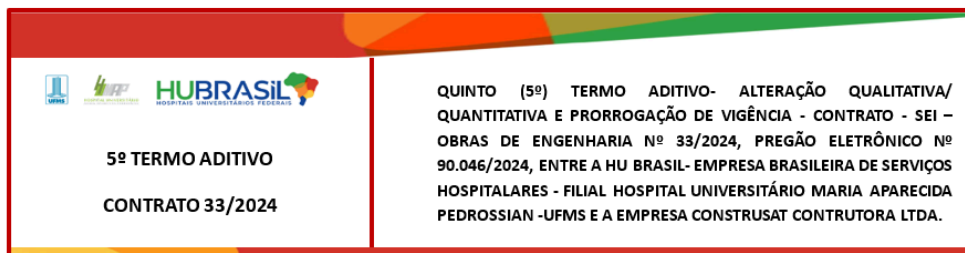


Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.004816/2021-82



CONTRATANTE: HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CONSTRUSAT CONTRUTORA LTDA, CNPJ 23.053.266/0001-06, com sede à Rua da Igreja (Acamp DFL) Nº 05, bairro Vila Planalto, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.803-020, Telefone: (61) 3245-1717 // (61) 98315-1115, E-mail: nelson@construsatdf.com.br, representada neste ato por **NELSON ANTONIO SÁ TELES CARDOSO**, portador do CPF nº 952.762.891-15, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.004816/2021-82, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90.046/2024 (SEI nº 41356370), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 40301988), Projeto Básico (SEI nº 39522888), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI nº Obras de Engenharia 33/2024 (SEI nº 41522424), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da EBSERH e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias, com início na data de 29/01/2027 e encerramento em 30/03/2027** com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, caput e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0.
- ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, mediante acréscimo de **R\$ 30.218,55 (trinta mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que equivale a **1,16%** (um inteiro e dezesseis centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- ALTERAÇÃO QUALITATIVA**, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, mediante o acréscimo de **R\$ 258.064,82 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, o que equivale a **9,94%** (nove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato;

2. RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. O valor contratual não sofrerá reajuste no período compreendido entre 29/01/2027 e 30/03/2027, tendo em vista que a presente prorrogação de vigência contratual destina-se à conclusão dos serviços remanescentes da obra e ao adequado encerramento do objeto contratado.

3. DOS VALORES

3.1. Alteração Quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE ADICIONADA	VALOR TOTAL ADITIVO (com bdi)	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR TOTAL ATUALIZADO (com bdi)
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO (ITENS JÁ EXISTENTES NA PLANILHA LICITADA)					R\$ 30.218,55	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Será necessário acréscimo de 1 mês no prazo de execução da obra com os serviços aditivados. Faz-se necessário aditivo do item para acompanhamento da execução.	85 (H)	R\$ 11.070,04	1.053 (H)	R\$ 137.134,22
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Será necessário acréscimo de 1 mês no prazo de execução da obra com os serviços aditivados. Faz-se necessário aditivo do item para acompanhamento da execução.	0,9 (MÊS)	R\$ 5.035,61	11,90 (MÊS)	R\$ 66.582,06
2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Considerando a adição de serviços relacionados a adequações da Sala de Exames, como estrutura metálica, pintura, e serviços de elétrica no forro, em atendimento à justificativa descrita no item 3.6.3., faz-se necessária a inclusão do item.	12,00 (M)	R\$ 2.585,88	132 (M)	R\$ 28.444,69
2.1.3.2	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	Considerando a adição de serviços relacionados a adequações da Sala de Exames, como estrutura metálica, pintura, e serviços de elétrica no forro, em atendimento à justificativa descrita no item 3.6.3., faz-se necessária a inclusão do item.	12,00 (M²)	R\$ 105,70	315 (M²)	R\$ 2.772,54
4.2.2	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	Conforme item 3.6.3 desse relatório, será necessária a execução de serviços de demolição parcial de parede para viabilizar o acesso e a retirada de materiais, bem como a posterior recomposição do elemento construtivo, incluindo serviços de reboco e acabamento. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	5,00 (M²)	R\$ 261,28	32,48 (M²)	R\$ 1.697,11
4.2.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Conforme item 3.6.3 desse relatório, será necessária a demolição do forro existente na sala de exames para viabilizar a passagem das instalações e a execução da estrutura metálica prevista para o upgrade do equipamento. Após a conclusão dessas intervenções, será	55,58 (M²)	R\$ 4.767,99	240,72 (M²)	R\$ 20.649,21

		necessária a recomposição do forro em drywall, de modo a restabelecer as condições originais do ambiente. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme item 3.6.3 desse relatório e correlacionando à justificativa do item 4.2.2 (reboco), será necessária a execução de serviços de demolição parcial de parede para viabilizar o acesso e a retirada de materiais, bem como a posterior recomposição do elemento construtivo, incluindo a aplicação de chapisco, reboco e acabamento, de forma a restabelecer as condições originais da superfície afetada. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme item 3.6.3 desse relatório e correlacionado à justificativa dos itens 4.2.2 e 5.1.3, será necessária a execução de serviços de demolição parcial de parede para viabilizar o acesso e a retirada de materiais, bem como a posterior recomposição do elemento construtivo, incluindo a execução de pintura com emassamento em todo o ambiente, de forma a restabelecer as condições originais. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Considerando a justificativa apresentada para o item 4.2.3, o serviço de pintura de teto é diretamente correlacionado à execução do novo forro, sendo indispensável para o acabamento final e a uniformização das superfícies após a conclusão da intervenção. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme justificativa apresentada para os itens 4.2.3 e 8.2, o serviço de emassamento de teto constitui etapa complementar e diretamente correlacionada à execução das intervenções previstas nesses itens, sendo necessário para o adequado acabamento e recomposição das superfícies. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Faz-se necessária a impermeabilização dos pontos que serão perfurados para passagem de tubulação elétrica/lógica da estrutura de concreto, em atendimento à justificativa descrita no item 3.6.3. Faz-se necessária a proteção mecânica de pontos que serão perfurados para passagem de tubulação elétrica/lógica da estrutura de concreto, em atendimento à justificativa descrita no item 3.6.3. Conforme item 3.6.3 desse relatório e considerando as intervenções necessárias para execução das adequações previstas, as quais gerarão resíduos, poeira e demais sujidades nas áreas afetadas, torna-se necessária a realização de serviços de limpeza final para restabelecimento das condições adequadas de uso do ambiente. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme item 3.6.3 desse relatório e considerando as intervenções necessárias para execução das adequações previstas, as quais gerarão resíduos, poeira e demais sujidades nas áreas afetadas, torna-se necessária a realização de serviços de limpeza final para restabelecimento das condições adequadas de uso do ambiente. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme item 3.6.3 desse relatório e considerando as intervenções necessárias para execução das adequações previstas, as quais gerarão resíduos, poeira e demais sujidades nas áreas afetadas, torna-se necessária a realização de serviços de limpeza final para restabelecimento das condições adequadas de uso do ambiente. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.				
5.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		5,00 (M²)	R\$ 24,09	833,56 (M²)	R\$ 4.009,82
8.1	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PAREDE 2 DEMAOS COM EMASSAMENTO		32,00 (M²)	R\$ 2.271,15	783,69 (M²)	R\$ 55.619,27
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023		55,58 (M²)	R\$ 933,81	257,58 (M²)	R\$ 4.327,41
8.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023		55,58 (M²)	R\$ 1.264,77	257,58 (M²)	R\$ 5.860,27
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023		8,00 (M²)	R\$ 1.413,39	69,71 (M²)	R\$ 12.315,72
9.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023		8,00 (M²)	R\$ 336,72	143,58 (M²)	R\$ 6.043,26
19.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019		60,00 (M²)	R\$ 34,09	197,44 (M²)	R\$ 111,05
19.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		50,00 (M²)	R\$ 105,00	158,31 (M²)	R\$ 332,45
19.4	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019		1,00 (UN)	R\$ 9,03	3,58 (UN)	R\$ 32,32

3.2.

Alteração Qualitativa

ADITIVO QUALITATIVO (ITENS NÃO EXISTENTES NA PLANILHA LICITADA)			R\$ 258.064,82		
20.21	INSTALAÇÃO DE DUTO MPU 20MM Devido ao acréscimo do item 20.66, fez-se RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM necessário o aumento de duto para adaptação PAINEL PRÉ-ISOLADO - INCLUSO do sistema, sendo que as alterações realizadas constarão no "as built".	25 (UN)	R\$ 4.987,92	220 (UN)	R\$ 43.892,37
20.34	PINTURA DE FACHADA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, INCLUSIVE necessária a execução de serviços de demolição PREPARAÇÃO, UMA (1) DEMÃO DE parcial de parede para viabilizar o acesso e a SELADOR ACRÍLICO, MONTAGEM E retirada de materiais, bem como a posterior recomposição do revestimento existente, incluindo pintura de fachada com textura acrílica.	24 (UN)	R\$ 3.771,42	230 (UN)	R\$ 36.144,42

		Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.				
20.50	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDAS E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	Faz-se necessária a desmontagem da estrutura metálica existente na Sala de Exames, para sua total substituição por elementos estruturais que atendam ao upgrade no equipamento, conforme justificativa descrita no item 3.6.3.	22,42 (M²)	R\$ 1.218,41	22,42 (M²)	R\$ 1.218,41
20.51	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO HEMODINÂMICA, INCLUSIVE PROJETO ART	Conforme justificativa descrita no item 3.6.3., faz-se necessário o projeto, fornecimento e montagem da estrutura metálica da Sala de Exames com equipe especializada em estrutura metálica que atendam requisitos específicos de equipamentos médicos. Os serviços em questão extrapolam os serviços comuns de engenharia civil, uma vez que envolve atividades especializadas que demandam conhecimentos complementares aos tradicionalmente aplicados em obras e manutenções civis convencionais.	1(UN)	R\$ 134.851,59	1(UN)	R\$ 134.851,59
20.52	PISO CONDUTIVO EM MANTA VINÍLICA HOMOGÊNEA COM ESPESSURA DE 2,20 MM (INCLUINDO RODAPÉ E REGULARIZAÇÃO DA BASE)	Conforme item 3.6.3 desse relatório, será necessária a retirada do piso vinílico condutivo da sala de exames para viabilizar a execução de caixas de passagem das instalações e reforço do piso nos pontos de apoio do equipamento e posterior instalação de novo piso vinílico condutivo .	55,58 (M²)	R\$ 42.476,62	55,58 (M²)	R\$ 42.476,62
20.53	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.				
20.54	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AUTONIVELANTE, APLICADA EM PISO, ESP. 4MM, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA MISTURA (M2)	Conforme item 3.6.3 desse relatório, será necessária a retirada do piso vinílico condutivo da sala de exames para viabilizar a execução de caixas de passagem das instalações e reforço do piso nos pontos de apoio do equipamento.	55,58 (M²)	R\$ 288,38	55,58 (M²)	R\$ 288,38
20.55	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES	Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.				
20.56	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)	Conforme justificativa descrita no item 3.6.3., faz-se necessária a aplicação de argamassa autonivelante do piso da Sala de Exames, que atendem às exigências específicas de nivelamento para instalação de equipamento médico.	55,58 (M²)	R\$ 3.037,66	55,58 (M²)	R\$ 3.037,66
20.57	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, PARA REAPROVEITAMENTO.	Conforme justificativa descrita no item 3.6.3., faz-se necessário o lixamento mecânico de superfícies do piso da Sala de Exames, que atendem às exigências específicas de nivelamento para instalação de equipamento médico.	55,58 (M²)	R\$ 947,55	55,58 (M²)	R\$ 947,55
20.58	LUMINÁRIA PARA SALA LIMPA, MONTAGEM EM FORRO, COM CLIPS, CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA BRANCA, DIFUSOR EM ACRILICO, COM LAMPADAS 2 TUBULARES DE LED 18W, COMPLETA. FLUXO LUMINOSO DE MÍNIMO DE 3600LUMENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Conforme item 3.6.3 desse relatório, será necessária a retirada do forro existente na sala de exames para viabilizar a passagem das instalações e a execução da estrutura metálica prevista para o novo equipamento.	55,58 (M²)	R\$ 179,88	55,58 (M²)	R\$ 179,88
20.59	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS (EXCLUSIVE MATERIAL).	Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do respectivo item.				
20.60	ELETROCALHA 200X100MM COM TAMPA, CHAPA 18, INCL. ESTRUTURA P/FIXAÇÃO, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	20 (UN)	R\$ 261,90	20 (UN)	R\$ 261,90
20.61	ELETROCALHA 100X100MM COM TAMPA, CHAPA 18, INCL. ESTRUTURA P/FIXAÇÃO, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	20 (UN)	R\$ 13.423,36	20 (UN)	R\$ 13.423,36
20.62	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 (62760641), em atendimento ao projeto revisado	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	20 (UN)	R\$ 261,90	20 (UN)	R\$ 261,90
20.63	ELETROCALHA 100X100MM COM TAMPA, CHAPA 18, INCL. ESTRUTURA P/FIXAÇÃO, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	10 (M)	R\$ 2.665,00	10 (M)	R\$ 2.665,00
20.64	ELETROCALHA 100X100MM COM TAMPA, CHAPA 18, INCL. ESTRUTURA P/FIXAÇÃO, CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	25 (M)	R\$ 5.121,04	25 (M)	R\$ 5.121,04
20.65	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 (62760641), em atendimento ao projeto revisado	Considerando a necessidade de adequações na infraestrutura física exigidas pela GE Healthcare (62760641), em atendimento ao projeto revisado de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiógrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item.	2 (UN)	R\$ 18,67	2 (UN)	R\$ 18,67

	MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. de site planning (62760572) para instalação do upgrade no equipamento angiôgrafo, adquirido por meio do Upgrade do equipamento de angiografia modelo Innova 2100, da marca GE Healthcare (61041313), faz-se necessária a inclusão do respectivo item. Conforme justificativa descrita no item 3.6.3.,				
20.63	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, concreto armado da Sala de Exames em ESPESSURA DE 14,0 CM. AF_04/2022	5 (M²)	R\$ 865,64	5 (M²)	R\$ 865,64
20.64	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,6 M.	3(UN)	R\$ 1.110,08	3(UN)	R\$ 1.110,08
20.65	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,00 (M³)	R\$ 573,15	2,00 (M³)	R\$ 573,15
20.66	DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO, Para obter melhor eficiência do sistema de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE climatização, fez-se necessário o EXAUSTOR CENTRÍFUGO LIMIT LOAD CLI- desenvolvimento e implantação de uma solução 500 EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO não existente no contrato inicial.	1 (UN)	R\$ 34.016,05	1 (UN)	R\$ 34.016,05
20.67	JATEAMENTO ABRASIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA EPÓXI - E = 200 µM EM ESTRUTURA METÁLICA	36,00 (M²)	R\$ 4.034,27	36,00 (M²)	R\$ 4.034,27
20.68	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	90,20 (M²)	R\$ 1.293,73	90,20 (M²)	R\$ 1.293,73
20.69	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO	17,00 (M²)	R\$ 28,14	17,00 (M²)	R\$ 28,14
20.70	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA FAZ-SE NECESSÁRIO O GRAUTEAMENTO DE ESTRUTURAS GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO de concreto que serão demolidas para atender às MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. adequações necessárias.	1,00 (UN)	R\$ 717,76	1,00 (UN)	R\$ 717,76
20.71	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	130,00 (M²)	R\$ 758,04	130,00 (M²)	R\$ 758,04
20.72	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	90,20 (M²)	R\$ 1.156,66	90,20 (M²)	R\$ 1.156,66

- 3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 3.4. A presente alteração ADITARÁ ao Contrato o valor de **R\$ 288.283,37 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);**
- 3.5. Somadas as adições e supressões anteriormente formalizadas e os valores já medidos e quitados, o valor contratual remanescente será de **R\$ 1.311.308,69 (um milhão, trezentos e onze mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos);**
- 3.6. O valor global atualizado do Contrato, considerando as alterações contratuais decorrentes de adições e supressões, passa a ser de **R\$ 3.410.467,84 (três milhões, quatrocentos e dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor das Adições	R\$ 288.283,37
Percentual de Adições	11,11%
Valor do Contrato após 5º Termo Aditivo (considerando valor inicial + alterações -medições)	R\$ 1.311.308,69
Valor Global Atualizado do Contrato (considerando todas as alterações (adições - supressões)	R\$ 3.410.467,84

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 (SEI nº 64944216), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO EMPENHO
26443/155124	12302511320RX0001	1000000000	449051	2024NE001876	23538.017820/2024-53

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO EMPENHO
				2025NE002452	

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA ADITARÁ e ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 170.523,39 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

5.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada caso haja nova prorrogação, observados os requisitos.

5.3. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo

6. PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(assinado digitalmente)

Andrea de Siqueira Campos Lindenberg- Superintendente
Portaria-SEI Nº 244 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI Nº 26730622)
Boletim de Serviço Nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022- Ebserh Sede

(assinado digitalmente)

Construsat Construtora Ltda- CNPJ 23.053.266/0001-06
Nelson Antônio Sá Teles Cardoso- CPF Nº 952.762.891-15

(assinado digitalmente)

Carlos Alberto Moraes Coimbra- Gerente Administrativo
Membro Do Colegiado Executivo
Portaria SEI Nº 392 de 26 de Junho de 2019 (SEI Nº 16492969)
Boletim de Serviço Nº 611 de 27 de Junho de 2019- Ebserh- Sede



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANTONIO SA TELES CARDOSO, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 17/09/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 17/09/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64993568** e o código CRC **C0EA3DD7**.

Referência: Processo nº 23538.004816/2021-82 SEI nº 64993568